



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 161/2024 – São Paulo, terça-feira, 27 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4292, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, o gozo de 20 dias de férias no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período) e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de dezembro de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/08/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008843-29.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO licença-saúde para tratamento de pessoa da família no período de 20 a 25 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2024, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R Nº 43, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Suspende o expediente presencial, exclusivamente nas dependências do Edifício Sede deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Torre Sul, mantendo as atividades de forma remota, no dia 30 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Sessão Plenária Extraordinária Solene a fim de empossar no cargo de Desembargadora Federal a Excelentíssima Juíza Federal Louise Vilela Leite Filgueiras e a Senhora Gabriela Shizue Soares de Araujo e no cargo de Desembargador Federal o Senhor Marcos Moreira de Carvalho, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2024, às 17 horas, na Sala de Sessões do Plenário, localizada no 14º andar da sede deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, exclusivamente nas dependências do Edifício Sede deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Torre Sul, no dia 30 de agosto de 2024, mantendo a prestação das atividades de forma remota, exceto atividades essenciais administrativas, observada a regra do artigo 6º, da Portaria PRES 3.131/2023, aplicável à Comissão Permanente de Apoio à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais desta Corte.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2024, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4294, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, primeira parte, do artigo 95 da Constituição Federal, artigo 12 da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, artigos 319 a 320 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, artigos 4º, inciso IV, e 8º, inciso XIX, ambos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 161 a 166 do Provimento CORE 01/2020.

RESOLVE:

Determinar a abertura, no âmbito da Corregedoria Regional, de expedientes administrativos, de caráter reservado, referentes ao **vitaliciamento** dos Juizes Federais Substitutos em exercício, cujo ingresso se deu pelo XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, nomeados conforme ATO PRES nº 5795, de 04 de junho de 2024, com termo de posse em 21 de junho de 2024, conforme Ata da 330ª Sessão Plenária Extraordinária Solene, de acordo com a relação abaixo:

RF	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO VITALICIANDO	POSSE	EXERCÍCIO
10562	Jonathas Celino Paiola	21.06.2024	21.06.2024
10563	Renato Pinheiro Ferreira	21.06.2024	21.06.2024
10564	Vitor Burgarelli Campos Melo	21.06.2024	21.06.2024
10565	Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	21.06.2024	21.06.2024
10566	Leticia Mendes Martins do Rêgo Barros	21.06.2024	21.06.2024
10567	Gabriela Frazão de Souza	21.06.2024	21.06.2024
10568	Vitor Elias Venturin	21.06.2024	21.06.2024
10569	Riccardo Spengler Hidalgo Silva	21.06.2024	21.06.2024
10570	Adolpho Augusto Lima Azevedo	21.06.2024	21.06.2024
10571	Victor de Almeida Silveira	21.06.2024	21.06.2024
10572	Guilherme Markossian de Castro Nunes	21.06.2024	21.06.2024
10573	Renato Adolfo Tonelli Junior	21.06.2024	21.06.2024
10574	Mayara de Lima Reis	21.06.2024	21.06.2024
10575	Mayara Sales Tortola Araújo	21.06.2024	21.06.2024
10576	Vinicius Dalazoana	21.06.2024	21.06.2024
10577	Eliezer Mota Pernambuco	21.06.2024	21.06.2024
10578	Adson Jean Mendes Lavor	21.06.2024	21.06.2024
10579	Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	21.06.2024	21.06.2024
10580	Guilherme Regueira Pitta	21.06.2024	21.06.2024
10581	Ana Célia de Sousa Ribeiro	21.06.2024	21.06.2024
10582	Fabiane Lorenzon Schaly	21.06.2024	21.06.2024
10583	Larissa Venâncio Calil	21.06.2024	21.06.2024
10584	Rachel Cardoso Tinoco de Góes	21.06.2024	21.06.2024
10585	Alana Rubia Matias D'Angioli Costa	21.06.2024	21.06.2024
10586	Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	21.06.2024	21.06.2024
10587	Arthur da Silva Moreira	21.06.2024	21.06.2024
10588	Roberto Del Conte Viecelli	21.06.2024	21.06.2024
10589	Leandro Bacich Scarabel Soares	21.06.2024	21.06.2024
10590	Rodrigo Massuyama Martinelli	21.06.2024	21.06.2024
10591	Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro	21.06.2024	21.06.2024
10592	Douglas Belchior Souza	21.06.2024	21.06.2024
10593	Gabriela Diniz Rodrigues	21.06.2024	21.06.2024

10594	João Pedro Samento Dias Turibio	21.06.2024	21.06.2024
10595	Igor Cabral Batista	21.06.2024	21.06.2024
10596	Guilherme Machado Mattar	21.06.2024	21.06.2024
10597	Fabricao Campos Bortoletto	21.06.2024	21.06.2024
10598	Adalto Quintino da Silva	21.06.2024	21.06.2024
10599	Fabricao de Vecchi Barbieri	21.06.2024	21.06.2024
10600	José Leôncio Guimarães Filho	21.06.2024	21.06.2024
10601	Eduardo Muller Gomes	21.06.2024	21.06.2024
10602	Eduardo Pinheiro Viana	21.06.2024	21.06.2024
10603	Israel Almeida da Silva	21.06.2024	21.06.2024
10604	Marina de Paula Santos	21.06.2024	21.06.2024
10605	Alexandre Loyola Labonne	21.06.2024	21.06.2024
10606	Flávio Martins da Silva	21.06.2024	21.06.2024
10607	André Luis Pereira	21.06.2024	21.06.2024
10608	Jean Carlos Dyonisio Fernandes	21.06.2024	21.06.2024
10609	Leonardo Limeira Santos	21.06.2024	21.06.2024
10610	Pedro Henrique do Amaral	21.06.2024	21.06.2024
10611	Francisco Leandro Sousa Miranda	21.06.2024	21.06.2024
10612	Fernanda Gattass Oliveira Fidelis	21.06.2024	21.06.2024
10613	Macon Natan Volpi	21.06.2024	21.06.2024
10614	Philippe Jeunon Gomes da Cunha	21.06.2024	21.06.2024
10615	Ana Carolina Magalhães Caturelli	21.06.2024	21.06.2024
10616	Renata Cristina Pereira	21.06.2024	21.06.2024
10617	Bruno Luiz Avellar Silva	21.06.2024	21.06.2024
10618	Diogo Henrique Valarini Belozo	21.06.2024	21.06.2024
10619	Vitor Henrique Fernandez	21.06.2024	21.06.2024
10620	Raquel Alice Zilli Cavalcante	21.06.2024	21.06.2024
10621	Michel Cunha Tanaka	21.06.2024	21.06.2024
10622	Lorena Sales Araujo	21.06.2024	21.06.2024
10623	Valdiane Kess Soares dos Santos	21.06.2024	21.06.2024
10624	Eduarda Alencar Maluf Kiame	21.06.2024	21.06.2024
10625	Rodrigo Dall Agnol	21.06.2024	21.06.2024
10626	Bruna Eladio da Fonseca	21.06.2024	21.06.2024
10627	Fernanda Aime Lamp Waick	21.06.2024	21.06.2024
10628	Gabriella do Carmo Pantoja Duarte	21.06.2024	21.06.2024
10629	Micael Müller Iserhardt	21.06.2024	21.06.2024
10630	Igor Lima Vieira Pinto	21.06.2024	21.06.2024
10631	Clara de Meiroz Luchtemberg	21.06.2024	21.06.2024
10632	Andréia Loureiro da Silva	21.06.2024	21.06.2024
10633	Ewerton José da Costa Alves	21.06.2024	21.06.2024
10634	Anelise Tessaro	21.06.2024	21.06.2024
10635	Fabricao dos Santos Oliveira	21.06.2024	21.06.2024
10636	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho	21.06.2024	21.06.2024
10637	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles	21.06.2024	21.06.2024
10638	Ruhan Ferreira da Silva	21.06.2024	21.06.2024
10639	Samuel Berthold Dienstmann	21.06.2024	21.06.2024
10640	Luciano Augusto Pacheco de Oliveira	21.06.2024	21.06.2024
10641	Luis Fernando Morais Cruz	21.06.2024	21.06.2024
10642	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza	21.06.2024	21.06.2024
10643	Maycon Michelon Zanin	21.06.2024	21.06.2024
10644	Rebeca Cabral Cunha Lima	21.06.2024	21.06.2024
10645	Luis Otavio de Aguiar Watanabe	21.06.2024	21.06.2024

10646	Mariana Tammenhain	21.06.2024	21.06.2024
10647	Luis Eduardo Lopes Silva	21.06.2024	21.06.2024
10648	Fernanda Oliveira Cardoso	21.06.2024	21.06.2024
10649	Guilherme Vicente Lopes Leites	21.06.2024	21.06.2024
10650	Mario Bruno Araujo Pacheco	21.06.2024	21.06.2024
10651	Vicente Leonardo dos Santos Costa	21.06.2024	21.06.2024
10653	Giselle Regina Spessatto Chaise	21.06.2024	21.06.2024
10654	Roberto Giordani Brunelli	21.06.2024	21.06.2024
10655	Bruno Brancalione Gonçalves	21.06.2024	21.06.2024
10656	Mauricio Roberto Monier Alves Filho	21.06.2024	21.06.2024
10657	Anderson Vioto Silva	21.06.2024	21.06.2024
10658	Jessica Flores Silva	21.06.2024	21.06.2024
10659	Thais Fiel Neumann	21.06.2024	21.06.2024
10660	Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli	21.06.2024	21.06.2024
10661	Lucas Miyazaki dos Santos	21.06.2024	21.06.2024
10662	Alex Cerqueira Rocha Júnior	21.06.2024	21.06.2024
10663	Sabrina Monique Gressler Borges	21.06.2024	21.06.2024
10664	Prycila Rayssa Cezário dos Santos	21.06.2024	21.06.2024
10665	Lucas Araujo dos Santos	21.06.2024	21.06.2024

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/08/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11167509/2024

Processo nº 0010892-96.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 06.001.12.2023 ao Contrato nº 06.001.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.792.041/0001-60; Objeto: alteração quantitativa e qualitativa com prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 23/08/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 22.175,78; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 23/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11166760/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 11166760

Conforme documento 11166684, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11167570/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11167570

Conforme documento 11166262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no período de 21/08/2024 a 23/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11166769/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028582-07.2024.4.03.8000

Documento nº 11166769

Conforme documento 11166766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONIQUE MACHADO SPELLO, no dia 22/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11167497/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024546-68.2014.4.03.8000

Documento nº 11167497

Conforme documento 11167438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GILMERE GONCALVES CANDIDO, no período de 20/08/2024 a 25/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11166776/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0276435-33.2021.4.03.8000

Documento nº 11166776

Conforme documento 11166773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEY CATANI MARIANI, no período de 21/08/2024 a 23/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11166784/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11166784

Conforme documento 11166783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 20/08/2024 a 11/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11166792/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11166792

Conforme documento 11166786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no dia 22/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11165153/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11165153

Conforme documento 11165139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIRO GENE, no período de 16/08/2024 a 31/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11165637/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042975-78.2017.4.03.8000

Documento nº 11165637

(Cancela e substitui o Despacho 10901759, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 108, de 12/06/2024)

Conforme documento 11165632, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor THALES SANT'ANNA BETONI, de 02/06/2024 a 18/11/2024, para 02/06/2024 a 25/08/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão Nº 11142245/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050227-32.2017.4.03.8001

Interessado: Jair Gibim Gonzales Junior

Assunto: reversão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (11142221).

Determino a manutenção da aposentadoria do servidor, nos termos em que concedida.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2024, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11165204/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009608-50.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 67/2024 - DICT/SUFT (doc. 11165194).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11165814/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006733-10.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 68/2024 - DICT/SUFT (doc. 11165809).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 5.022,88 (cinco mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que oficie a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 5.022,88 (cinco mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11165847/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010707-55.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 69/2024 - DICT/SUFT (doc. 11165838).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 4.112,85 (quatro mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que oficie a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 4.112,85 (quatro mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11165982/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010693-71.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 70/2024 - DICT/SUFT (doc. 11165974).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 9.211,45 (nove mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que oficie a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 9.211,45 (nove mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11165137/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004607-50.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 152/2024 – DICT/SUFT (doc. 11165075).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **RS 611,64 (seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD, no dia 06/03/2024, no Fórum Federal de Guarulhos, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11163547/2024

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 003/2024
Processo nº 0017489-78.2023.4.03.8001**

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado da 1ª fase do chamamento público em epígrafe, realizado com vistas a adquirir imóvel no Município de BARRETOS/SP.

IMÓVEL 1: Av. 35, nº 037 - Centro - Barretos - SP

Documentos relacionados: 10809771, 10809808, 10819411, 10819434, 10819892 e 10822853.

CHECKLIST SUPJ 10863391 – Verificação dos documentos técnicos:

A proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 03/2024 (10761794) – ANEXO I.

EDITAL 10761794:

A área construída do imóvel (725,68 m²) é 45% inferior à faixa estipulada no item 1.2 do Edital:

“1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de 1.340 m² E MÁXIMA de 1.802 m², suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Barretos (...)”.

O edital também estabelece que:

“1.2.5. A critério da Administração, poderão ser analisados imóveis com área inferior à apresentada no item 1.2 deste documento”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O IMÓVEL 1:

O imóvel, por ter área construída muito inferior ao valor mínimo estabelecido em Edital, não pôde ser habilitado na 1ª fase deste Chamamento.

IMÓVEL 2: Rua 30, nº 152 - Centro - Barretos - SP

Documentos relacionados: 10826206.

CHECKLIST SUPJ 10863391 – Verificação dos documentos técnicos:

A proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 03/2024 (10761794) – ANEXO I.

EDITAL 10761794:

A área construída do prédio principal (764 m²) é 43% inferior à faixa estipulada no item 1.2 abaixo transcrito:

“1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de 1.340 m² E MÁXIMA de 1.802 m², suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Barretos (...)”.

O edital também estabelece que:

“1.2.5. A critério da Administração, poderão ser analisados imóveis com área inferior à apresentada no item 1.2 deste documento”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O IMÓVEL 2

O imóvel, por ter área construída muito inferior ao valor mínimo estabelecido em Edital, não pôde ser habilitado na 1ª fase deste Chamamento.

IMÓVEL 3: Av. 43, nº 246 - Primavera - Barretos - SP

Documentos relacionados: 10825967

CHECKLIST SUPJ 10863391 – Verificação dos documentos técnicos:

A proponente não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 03/2024 (10761794) – ANEXO I.

Apresentou apenas as fotos, sendo que este item foi atendido de forma parcial, pois há apenas uma foto da fachada e uma foto aérea.

Não apresentou Ficha Técnica.

Não apresentou Projeto Arquitetônico do imóvel.

EDITAL 10761794:

Devido à falta de documentos que são exigidos nesta fase do Chamamento, não foi possível verificar as informações necessárias para avaliar se o imóvel atende aos requisitos do Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O IMÓVEL 3

Devido à falta de documentos, o Imóvel não pôde ser habilitado na 1ª fase deste Chamamento.

IMÓVEL 4: Rua 32, nº 1726/1738 - Fortaleza - Barretos - SP

Documentos relacionados: 10826385

CHECKLIST SUPJ 10863391 – Verificação dos documentos técnicos:

A proponente não apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 03/2024 (10761794) – ANEXO I.

Apresentou apenas as fotos, sendo que este item foi atendido de forma parcial, pois há apenas uma foto da fachada e uma foto aérea.

Não apresentou Ficha Técnica.

Não apresentou Projeto Arquitetônico do imóvel.

EDITAL 10761794:

Devido à falta de documentos que são exigidos nesta fase do Chamamento, não foi possível verificar as informações necessárias para avaliar se o imóvel atende aos requisitos do Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O IMÓVEL 4

Devido à falta de documentos, o Imóvel não pôde ser habilitado na 1ª fase deste Chamamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Terminada a análise da documentação técnica da 1ª Fase do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO concluiu que nenhum dos imóveis supracitados demonstrou atender adequadamente as necessidades da Subseção de BARRETOS e, portanto, encerra o procedimento em tela.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

Maria Helena de Almeida Santos

Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 23/08/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 18/2024 - DFORS/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0017424-20.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/araraquara>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admisp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admisp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araraquara, Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 / Araraquara - SP, Araraquara - SP – CEP 14802-000.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araraquara, por meio do endereço eletrônico araraq-muar@trf3.jus.br ou do telefone (16) 3114-7833.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11/09/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e do artigo 73, VI, "a", da Lei n.º 9.504/1997.
- 7.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº ____/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 18-10966818/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 23/08/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11157902/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0038844-23.2018.4.03.8001

Documento nº 11157902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11138629 e SEI nº 11138648, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora SHEILA MARTINS DA CUNHA - RF 6687, para os períodos de **10/08/2024 a 12/08/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **13/08/2024 a 08/02/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11157954/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009405-54.2024.4.03.8001

Documento nº 11157954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11132268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA TRAVESSA - RF 9021, para o período de 08/08/2024 a 06/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11157972/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 11157972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11148018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 14/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158035/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068604-85.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11146365, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ROCCO DUCA - RF 3283, para o período de 15/08/2024 a 16/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158070/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048618-48.2016.4.03.8001

Documento nº 11158070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11145887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO - RF 7204, para o período de 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158102/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 11158102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11148050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 16/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158122/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

Documento nº 11158122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11146164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 15/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158138/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001

Documento nº 11158138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11146403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 16/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11143929/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 11143929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11071270, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 19/07/2024 a 26/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11158171/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 11158171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11133896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 01/08/2024 a 07/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161094/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067661-34.2017.4.03.8001

Documento nº 11161094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11145807, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUREA RUIZ GARCIA - RF 2280, para o período de 29/07/2024 a 18/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161120/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000213-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11161120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11146052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA SOUSA GUERRA - RF 8898, para o período de 15/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161156/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026877-78.2018.4.03.8001

Documento nº 11161156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11117771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, para o período de 06/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161201/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003812-15.2022.4.03.8001

Documento nº 11161201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11151100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA - RF 8703, para o período de 19/08/2024 a 20/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161226/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11161226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11151106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 15/08/2024 a 21/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161243/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11161243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11151105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 16/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161270/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052287-12.2016.4.03.8001

Documento nº 11161270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11152778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ROBERTO VERTELO - RF 893, para o período de 19/08/2024 a 20/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161286/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011045-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11161286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11152707, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - RF 5145, para o período de 14/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11161360/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11161360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11151681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 16/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11140336/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 11140336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11121406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 07/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/08/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11151469/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010950-62.2024.4.03.8001

Documento nº 11151469

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AGNALDO DONIZETI PEREIRAS, RF 5509, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11164301/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011102-13.2024.4.03.8001

Documento nº 11164301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11164211/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011059-76.2024.4.03.8001

Documento nº 11164211

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA, RF 8519, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11151363/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010955-84.2024.4.03.8001

Documento nº 11151363

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11147843/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010906-43.2024.4.03.8001

Documento nº 11147843

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11164239/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010980-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11164239

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11149103/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010386-83.2024.4.03.8001

Documento nº 11149103

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11160932/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010353-93.2024.4.03.8001

Documento nº 11160932

Autorizo o pedido de afastamento, no período de 03/08 a 09/08/2024 (7 dias), do(a) servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11167079/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011073-60.2024.4.03.8001

Documento nº 11167079

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO SOUTO, RF 7823, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 20.08 a 11.09.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 23/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11152720/2024

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais do servidor FLAVIO APARECIDO LUIZ, RF 1765, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador desta Seção Judiciária, o acúmulo com o cargo público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 24.01.94 a 14.08.94, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90,

Considerando que o servidor se desligou do cargo anteriormente ocupado a partir de 15.08.94 e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (11125400) e justificativa (11125397), nos termos do art. 113 do mesmo diploma legal.

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº [0616529](#), de 20.08.14, no Processo SEI [0006859-75.2014.4.03.8001](#) (doc. [10803366](#)), que concluiu que não se vislumbrava, em situação análoga, elemento subjetivo de má fé, nos termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11151006) e da Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11152430), determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Dê-se ciência ao servidor.

À Divisão de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11166761/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11166757), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11166755), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11166746), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ROBERTO JOSE DE SOUZA, RF 233, a partir da data do diagnóstico (06.02.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 406, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2024NE001009 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE OURINHOS (CNPJ 53.415.717/0001-60), gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2024, para o FÓRUM FEDERAL de OURINHOS, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016 e CPF 174.411.989-10;

II - Fiscal Substituto: VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024 e CPF 074.889.288-57.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 23/08/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, em substituição ao servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, **no período de 19/08/2024 a 30/08/2024**, em razão do gozo de férias.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 22/08/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

23/09/2024 a 29/09/2024: Marilaine Requena Esgalha e Elaine Cardoso Peres

21/10/2024 a 27/10/2024: Fábio Antunez Spegorin e Luís Fernando Sobrinho

18/11/2024 a 20/11/2024: Rute Yukie Yamamoto Uchiyama e Roseli Moda

21/11/2024 a 24/11/2024: Roberto Matida Hamata e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

16/12/2024 a 19/12/2024: Fábio Antunez Spegorin e Elaine Cardoso Peres

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 21/08/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 81, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, para substituir a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 8633, Diretora de Secretaria (CJ3) que estará em gozo de férias durante o período de **23/08/2024 a 21/09/2024**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 23/08/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 222, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 297, de 29 de julho de 2024,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 24/08/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama; e,

b) **dia 25/08/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 22/08/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01 V N° 78, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor LEANDRO MARTINS JANUÁRIO, R.F. nº 3557, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve de férias nos períodos abaixo:

1a.Parcela 2024: 18/03/2024 a 26/03/2024

2a.Parcela 2024: 12/08/2024 a 21/08/2024

RESOLVE

DESIGNAR o servidores abaixo mencionados para substituí-lo, na seguinte conformidade:

1ª Parcela - CLÁUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, Analista Judiciário, RF 4669.

2ª Parcela - ANACLÁUDIA MONTEIRO MUNHOZ, Analista Judiciário, RF 4136.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 23/08/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Presidente Prudente, 23 de agosto de 2024.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR N° 393, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira - RF 1829 para substituir o servidor Herivelto Prado da Costa - RF 3613, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no período de 24/06 a 05/07/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 23/08/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DSUJ N° 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Delega competência para assinatura dos Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários no âmbito da Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria DFORSP nº 124, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência aos Juízes Federais titulares da Subseção Judiciária de São José dos Campos para assinatura dos Termos de Compromisso de Estagiários das unidades judiciais correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 117, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 16/08/2024 a 23/08/2024:

Dia 17/08/2024

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

Dia 18/08/2024

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

FABIANA GRASSI BENETON

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 22/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 140, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, analista judiciário, RF 7748, Supervisor da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal, encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 02/09/2024 A 13/09/2024;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA**, RF 6466, ANALISTA JUDICIÁRIO, para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 26/08/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-04VNº 127, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, de 19h de 30/08 às 12h de 02/09/2024, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (30, 31/08 e 02/09/2024)

FLÁVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES, RF 5456 (31/08/2024)

REGINA CAMARGO DUARTE CONCEIÇÃO PINTO DE LEMOS, RF 2522 (01/09/2024)

GIOVANA FERIANI RF 6013 (01/09/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 23/08/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

PORTARIA CPE-CÍVEL-SP Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CÍVEL DE SÃO PAULO (CPE - São Paulo/Cível), 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir a Supervisora (FC-5) Deborah Silveira Monteiro da Silva, RF 7983, no período de **05/06/2024 a 06/06/2024** (compensação dos horários trabalhos na eleição), **07/06/2024** (compensação dos horários trabalhos em regime de plantão judicial), de **17/07/2024 a 21/07/2024 e 23/07/2024 a 25/07/2024** (licença para tratamento de saúde), o servidor Nivaldo Ramos Junior, RF 1290.

DESIGNAR para substituir o Supervisor (FC-5) Maurício Zanelli de Brito, RF 5633, em virtude de férias no período de **11/07/2024 a 26/07/2024**, o servidor Antonio Filogonio Vieira Neto, RF 3785.

DESIGNAR para substituir a Assessora II (FC-6), Ana Paula Cianci Antunes, em virtude de férias no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**, a servidora Eloiza Rocha Medeiros, RF 1366.

DESIGNAR para substituir a Supervisora (FC-5) Eloiza Rocha Medeiros, RF 1366, em virtude de compensação dos horários trabalhados em regime de plantão judicial no período de **29/07/2024 a 02/08/2024**, a servidora Odelita Salles Oliveira, RF 8440.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível**, em 02/08/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 29, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica as Portaria DOUR-NUAR nº 27, de 30 de julho de 2024, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 5º da Portaria DOUR-NUAR nº 27, de 30 de julho de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 02 de agosto até às 10:00h do dia 02 de setembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
...	...
...	...
...	...
A partir das 18h do dia 23/08/2024 até às 10h do dia 02/09/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Leia-se:

"...

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 02 de agosto até às 10:00h do dia 02 de setembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
...	...
...	...
...	...
A partir das 18h do dia 23/08/2024 até às 10h do dia 26/08/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 30/08/2024 até às 10h do dia 02/09/2024	1ª Vara Federal de Dourados

.."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 12/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 156, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
06/09/24 a 12/09/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Glenda Rodrigues Oliveira - RF 7482.
13/09/24 a 19/09/24	Humberto de Melo Fukuzava - RF 7561 e Danilo Mandetta Neto - RF 7493.
20/09/24 a 26/09/24	Glenda Rodrigues Oliveira - RF 7482 e Antonio Acil Andrade Neto - RF 7530.
27/09/24 a 03/10/24	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Laura de Almeida Mariano - RF 7547.

II - DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3320-1100 e celular (67) 99142-5341.

III - DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Diretor da Subseção, em 23/08/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11167533/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001798-36.2014.4.03.8002

Documento nº 11167533

À vista dos requerimentos de nº 11163362 e 11163380, homologados por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11164223, concedo ao(à) servidor(a) TATIANA MIGUÊIS DE SOUSA, RF 4928, licença para tratamento de saúde no período de 21/08/2024 a 23/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Corrêa Leitão Aguena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/08/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11168420/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 11168420

À vista do requerimento de nº 11166276, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11167486, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE DELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no período de 22/08/2024 a 06/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Corrêa Leitão Aguena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/08/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11167565/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001688-03.2015.4.03.8002

Documento nº 11167565

À vista do requerimento de nº 11164743, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11164830, concedo ao(à) servidor(a) CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA, RF 6254, licença para tratamento de saúde no período de 21/08/2024 a 23/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Viviane Corrêa Leitão Aguena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 23/08/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 238, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF	PERÍODO/DIAS
I -	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	15/07/2024 a 26/07/2024	Férias	A) Walter Nenzinho da Silva B) Arilton Oliveira de Jesus	A) 4216 B) 7549	A) 15/07/2024 a 21/07/2024 B) 22/07/2024 a 26/07/2024

II-	Wilker Ricardo de Souza	5203	FC-5	29/07/2024 a 13/08/2024	Férias	A) Arilton Oliveira de Jesus B) Karla Ivana Batista de Castro C) Walter Nenzinho da Silva	A) 7549 B) 7555 C) 4216	A) 29/07/2024 a 07/08/2024 B) 08/08/2024 a 12/08/2024 C) 13/08/2024
III-	Kássia Flores Lorenzon	7467	FC-5	17/02/2024 (Férias), 24/02/2024 a 25/03/2024, e 02/05/2024 a 15/08/2024 (Licença)	Férias e Licença Gestante	A) Felipe César do Nascimento B) Rodolfo Becker Modesto Silva C) Antônio Carlos Dias de Paula D) Arilton Oliveira de Jesus E) Karla Ivana Batista de Castro F) Walter Nenzinho da Silva	A) 7559 B) 7521 C) 5406 D) 7549 E) 7555 F) 4216	A) 17/02/2024, 24 e 25/02/2024, 16 e 17/03/2024, 23 e 24/03/2024, 04 e 05/05/2024, 11 e 12/05/2024, 18 e 19/05/2024, 25 e 26/05/2024, 08 e 09/06/2024, 15 e 16/06/2024, 22 e 23/06/2024, 13 e 14/07/2024, 20 e 21/07/2024, e 27/07 a 15/08/2024; B) 05 a 15/03/2024, 18 a 22/03/2024, 25/03/2024, 02 e 03/05/2024, 06 a 10/05/2024, 13 a 17/05/2024, 20 a 24/05/2024, 27/05 a 02/06/2024 e 27 a 30/06/2024; C) 01 a 04/03/2024, 03 a 07/06/2024, 10 a 14/06/2024, 17 a 19/06/2024 e 24 a 26/06/2024; D) 20 a 21/06/2024, 10 a 12/07/2024, 22 a 26/07/2024 e 29/07 a 08/08/2024; E) 19 a 23/04/2024, 01 a 03/07/2024, 09/07/2024, 15 a 19/07/2024, 22 a 26/07/2024, 13/08/2024; F) 26 a 29/02/2024, 04 a 08/07/2024, 15 a 21/07/2024 e 08 a 12/08/2024.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 23/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.